



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
15/07/2022
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçã

Elisandra M.A Santos
Sec. Mu. de Administração
e Finanças
Por 21/7/2022

DECRETO Nº 19 DE 15 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento de bares e demais eventos municipais e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento para bares e similares até o limite de 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) no dia 16 de julho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, 15 de julho de 2022.


ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO
PREFEITA MUNICIPAL